

Notificação prévia de uma concentração
(Processo n.º COMP/M.3570 — Piaggio/Aprilia)

(2004/C 252/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 5 de Outubro de 2004, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Piaggio & C. S.p.A. («Piaggio», Itália) adquire, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa Aprilia S.p.A. («Aprilia», Itália), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

— Piaggio: fabrico, distribuição e venda de motociclos e de veículos ligeiros com três e quatro rodas,

— Aprilia: fabrico, distribuição e venda de motociclos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.3570 — Piaggio/Aprilia, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.